



Câmara Municipal de Ângulo

AV. SALVIO MANOEL DA SILVA, 420 - FONE/FAX (044) 248-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a deliberação do Plenário, promulga o seguinte:

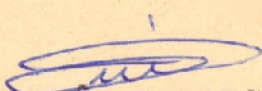
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97

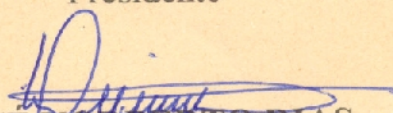
SÚMULA: Aprova as contas do Executivo, Legislativo e do Instituto de Previdência do Município de Ângulo.

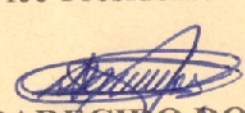
Art. 1º-) Tendo em vista o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam aprovadas as contas dos Poderes Executivo e Legislativo e do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, Estado do Paraná, referentes ao exercício de 1996.

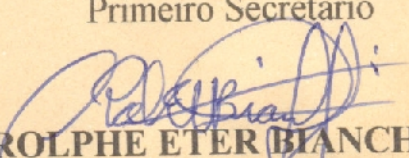
Art. 2º-) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de novembro de 1997.


MOISÉS GOMES DA SILVA
Presidente


JOSE NORBERTO DIAS
Vice-Presidente


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
Primeiro Secretário


ROLPHE ETER BIANCHINI
Segundo Secretário